



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**PROCESSO NR° .1189/2022/SEMED
TOMADA DE PREÇOS 004/2022 2ª CHAMADA
ATA DE JULGAMENTO**

ATA N.° 002/2022

Às **08h:00min** do dia **27/09/2022**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pelo Decreto N.° **028/2021**, do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento do envelope de Documentações da empresa;

NOME	N.° CNPJ/CPF
GILVANO DA SILVA DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	22.085.629/0001-14

O presidente da comissão recapitulou aos membros, que na cessão realizada no dia 20/09/2022 com início às 09h:00min e encerramento às 12h:00min, após análise de todas documentações, ficou constatado irregularidade quanto a data de validade da CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, com validade de 30 dias após emissão em 02/08/22, sendo assim vencida em 01/09/22, porém como a empresa declarou sendo ME e/ou EPP e goza dos benefícios da Lei 123/2006 (Art. 43), a comissão verificou online no site TJ-RO e constatou que a certidão estava regular, sendo assim foi feita a emissão e juntada nos autos, também foi realizado consultas nos cadastros SICAF, CEIS, CNIA e TCU, estando estes regulares, porém o presidente da comissão decidiu suspender a cessão por tempo indeterminado, para solicitar pareceres técnicos dos Setores de Engenharia (referente ao acervo e atestado) e Contabilidade (referente ao balanço).

O presidente da comissão informou aos demais membros sobre os pareceres técnicos; da Contabilidade([ID 31991](#)), que afirmou a conformidade dos documentos da empresa, e da Engenharia([ID 31087](#)), onde declarou que os documentos da empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não atende integralmente ao solicitado em edital, vejamos;

ITEM	QTD MÍNIMA	QTD APRESENTADA PROFISSIONAL	QTD APRESENTADA EMPRESA
Substituição/execução Forro	185,43 M ²	*40,50 M ²	*68,84 M ²
Execução de Pintura	496,92 M ²	579,22 M ²	505,20 M ²
Recuperação/Execução Concreto	1,19 M ³	12,52 M ³	13,96 M ³
Execução Alambrado	63,81 M ²	260,00 M ²	*0,00
Recuperação/Execução Piso	159,03 M ²	714,00 M ²	*0,00
* Item não Atendido			

Ato contínuo, a comissão decidiu **INABILITAR** a empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por deixar de cumprir as exigências do edital quanto ao item 5 (atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional), e no mesmo ato abriu prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da notificação, para apresentar nova documentação escoimada das causas que a inabilitou, nos termos do Art. 48 § 3°;

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Transcorrido o prazo legal, sem apresentação de nova documentação e/ou interposição de recursos, será devolvido fechado o envelope 02 de proposta de preços. A presente decisão será publicada na AROM Diário Oficial dos Municípios.

Em face do ocorrido citado acima, a Comissão de Licitação **julga esta sessão FRACASSADA.**

Registra-se que o edital da presente Tomada de Preços 2ª Chamada, teve ampla publicidade, comprovada através das publicações oficiais, quais sejam: Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE, Diário Oficial dos Municípios - AROM, Jornal de grande Circulação Madeirão, site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO e ainda Murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Corumbiara-RO, conforme Aviso de Publicação constante nos autos.

Encerrada a sessão às 09h00min, com observância no exposto acima, concluímos os procedimentos relativos à **Tomada de Preços n.º 004/2022**, para a presente data, **restando a sessão FRACASSADA**, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO Presidente
DANILO MAGNO PAINS RIBEIRO Secretário
TAMELA CAROLINA DOS S. ZEVIESCKI Membro

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro, PRESIDENTE CPL**, em 27/09/2022 às 12:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Tamela Caroline dos Santos Zeviescki, Assessor de planejamento e apoio a gestão SUS**, em 27/09/2022 às 12:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Danillo Magno Pains Ribeiro, Chefe Administrativo**, em 28/09/2022 às 09:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **32274** e o código verificador **06419E24**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Vagner Sacramento da Silva		***.570.092-**	27/09/2022 12:32

Referência: [Processo nº 1-1189/2022](#).

Docto ID: 32274 v1